LEI MUNICIPAL Nº 267/2000
Data: 11 de dezembro de 2000

AUTORIZA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ADEMAR RIBAS DO VALLE, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, Lei Municipal Nº 220/99 de 15 de dezembro de 1999, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar as seguinte Dotação Orçamentária:

04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.01 – Departamento de Administração
03.07.021.2.007 - Manutenção Departamento de Administração
31.32-Outros Serviços e Encargos.....R$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a presente suplementação, correrão por conta Reserva de Contingência.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 11 de dezembro de 2000

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal